



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Jonas Alves de Mello, 1947-CEP 15.370-000 – Pereira Barreto- SP

DECRETO Nº 4.200, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários e dá outras providências.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a lisura no processo de seleção de estudantes para realização de estágios de complementação educacional, nos diversos órgãos da administração pública municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Considerando a necessidade de selecionar estudantes para estágios em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Abertura de Processo Seletivo para credenciamento de estagiários, na forma da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 2º - Criar a Comissão de Processo Seletivo para credenciamento de estagiários conforme artigo acima, com regras a serem estabelecidas em edital próprio, composta pelos membros abaixo discriminados, sobre a presidência do primeiro:

1. Marialba da Glória Garcia Carneiro – R.G. nº 11.180.834-0 SSP/SP;
2. Harumi Yasuta Goto – R. G. nº 6.507.468 SSP/SP;
3. Maria José Carneiro – RG. nº 5.662.926 SSP/SP.

Artigo 3º - A Comissão Municipal organizará, acompanhará e fiscalizará todos os atos do processo seletivo para contratação de estagiários.

Artigo 4º - Poderá a Comissão de Processo Seletivo requisitar servidores públicos municipais para auxiliarem na aplicação das provas, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de maio de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.